LEI COMPLEMENTAR Nº 13/00

(Extingue cargos em comissão, dá nova redação ao artº 4º da Lei 1.678 de 14.05.90, e outras providências).

ENGº JORGE DE FARIA MALULY, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS, Aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica extinto 01 cargo de motorista, referência 07, de provimento em comissão; 01 cargo de recepcionista de gabinete, referência 04 de provimento em comissão, constantes do Anexo I, Gabinete do Prefeito , de que trata o artigo 4º da Lei n.º 1678, de 14.05.90, com as modificações da Lei 1.723 de 30.04.91 , 1.800 de 08.12.92, LC.04/97 DE 30.12.97, LC.08/98 E LC.12/2000.

Artigo 2º) Fica extinto 01 cargo de Assessor Educacional, referência 15, de provimento em comissão; 01 cargo de Assessor Cultural, referência 15 de provimento em comissão, constantes do Anexo III, Departamento da Educação , de que trata o artigo 4º da Lei nº 1678, de 14.05.90, com as modificações da Lei 1.723 de 30.04.91 1.800 de 08.12.92, LC.04/97 DE 30.12.97 LC.08/98 E LC.12/2000.

Artigo 3º) Fica extinto 01 cargo de Assistente Técnico da Assistência Judiciária Gratuita, referência 10, de provimento em comissão; constantes do Anexo IV, Departamento Procuradoria Jurídica , de que trata o artigo 4º da Lei nº 1678, de 14.05.90, com as modificações da Lei 1.723 de 30.04.91 1.800 de 08.12.92, LC.04/97 DE 30.12.97, LC 08/98 E LC.12/2000.

Artigo 4º) Fica extinto 01 cargo de Assessor de Esporte e Turismo, referência 15, de provimento em comissão; 03 cargos de Técnico Desportivo, referência 09 de provimento em Comissão; 23 cargos de Auxiliar Técnico Desportivo, referência 04 do Departamento de Esporte e Turismo ,constantes do Anexo VI, de que trata o artigo 4º da Lei nº 1678, de 14.05.90, com as modificações da Lei 1.723 de 30.04.91 1.800 de 08.12.92, LC.04/97 DE 30.12.97, LC 08/98 E LC.12/2000.

Artigo 5º) Fica extinto 01 cargo de Coordenador Sanitário, referência 15, de provimento em comissão; constantes do Anexo X, do Departamento da

Saúde , de que trata o artigo 4º da Lei nº 1678, de 14.05.90, com as modificações da Lei 1.723 de 30.04.91 1.800 de 08.12.92, LC.04/97 DE 30.12.97, LC.08/98 E LC.12/2000.

Artigo 6º) Fica extinto 01 cargo de Orientador de Bandas e Fanfarras, referência 15, de provimento em comissão; 01 cargo de Orientador Teatral, referência 15 de provimento em Comissão; 01 cargo de Coordenador Cultural, referência 10 constantes do Anexo XIII do Departamento de Cultura , de que trata o artigo 4º da Lei nº 1678, de 14.05.90, com as modificações da Lei 1.723 de 30.04.91, 1.800 de 08.12.92, LC.04/97 DE 30.12.97, LC.08/98 E LC.12/2000.

Artigo 7º) O artigo 4º da Lei nº 1678 de 14.05.90, com as modificações da Lei nº 1723, de 30.04.91 , da Lei nº 1.800 08.12.92, LC.04/97 DE 30.12.97, LC.08/98 E LC.12/2000, e dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, e 6º desta Lei passa a ter a seguinte redação:

"*Artigo 4º O Quadro de cargos de servidores municipais da Prefeitura Municipal , submetido ao regime estatutário passa a ser na forma prescritas e constantes dos anexos I a XIII, que fazem parte integrante desta Lei, salvo os criados pela LC. 06/98 de 14.07.1.998 e LC 09/99, que integrarão um quadro à parte do Departamento de Educação, regendo-se pelas normas inseridas no dispositivo legal que os criou.*"

Artigo 8º) As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 9º) Esta lei Complementar entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.001.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 14 de dezembro de 2000.

- Engº Jorge de Faria Maluly -
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

- Maria Ines Molina Martins Buzo -
Diretora Geral de Administração

QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

ANEXO I - LC. Nº 13/00 - DEPARTAMENTO: GABINETE DO PREFEITO

Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO / CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
01	CHEFE DE GABINETE	01	C --	20	2º GRAU
02	SECRETÁRIO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR	01	E 35	13	1º GRAU
03	ESCRITURÁRIO	01	E 35	07	2º GRAU/DATILOG.
04	ASSESSOR DE IMPRENSA	01	C --	06	JORNAL/RADIALISTA
05	AUXILIAR DE ESCRITURARIO	01	E 35	05	1º GRAU/DATILOG.

QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

ANEXO II - LC. Nº 13/00 - DEPARTAMENTO: ADMINISTRAÇÃO

Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO / CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
01	DIRETOR GERAL	01	C --	20	SUPERIOR DA AREA
02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01	E 35	18	SUPERIOR DA AREA
03	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01	E 35	16	2º GRAU
04	CHEFE DE SEÇÃO	03	E 35	13	ALFABETIZAÇÃO
05	SUB-CHEFE DE SEÇÃO	03	E 35	12	ALFABETIZAÇÃO
06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	E 35	12	2º GRAU
07	ENCARREGADO DE SETOR	03	E 35	10	ALFABETIZAÇÃO
08	SUB-ENCAREGADO DE SETOR	03	E 35	09	ALFABETIZAÇÃO
09	OFICIAL ADMINISTRATIVO	05	E 35	08	2º GRAU/DATILOG.
10	ESCRITURÁRIO	07	E 35	07	2º GRAU/DATILOG.
11	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO	05	E 35	05	1º GRAU/DATILOG.
12	OPERADOR DE PABX	04	E 30	05	ALFABETIZAÇÃO
13	PORTEIRO CONTINUO	02	E 40	04	1º GRAU INCOMPLETO
14	RECEPCIONISTA	02	E 40	04	1º GRAU
15	ATENDENTE	01	E 40	03	ALFABETIZAÇÃO

QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

ANEXO II - LC. Nº 13/00 - DEPARTAMENTO: ADMINISTRAÇÃO

Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO / CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
16	TELEFONISTA	18	E 30	02	ALFABETIZAÇÃO
17	COPEIRA	02	E 40	02	ALFABETIZAÇÃO
18	OPERADOR DE COPIADORA	02	E 40	02	ALFABETIZAÇÃO
19	ARQUIVISTA	02	E 40	02	1º GRAU INCOMPLETO
20	SERVENTE	06	E 40	02	ALFABETIZAÇÃO

QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

ANEXO III - LC. Nº 13/00 - DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO / CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
01	DIRETOR GERAL	01	C....	20	SUPERIOR
02	DIRETOR PRÉ ESCOLA	01	E 20	15	SUPERIOR
03	NUTRICIONISTA	01	E 35	15	SUPERIOR DA ÁREA
43	ENCARREGADO DE SETOR	01	E 35	10	ALFABETIZAÇÃO
05	SUB ENCARREGADO DE SETOR	04	E 35	09	ALFABETIZAÇÃO
06	ADMINISTRADOR DA ESCOLA DE BORDADOS	01	E 20	08	ALFABETIZAÇÃO
07	ADMINISTRADOR ESCOLA CORTE E COSTURA	01	E 20	08	ALFABETIZAÇÃO
08	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01	E 35	08	2º GRAU
09	ESCRITURÁRIO	02	E 35	07	2º GRAU/DATILOG.
10	ORIENTADOR CULTURAL E EDUCACIONAL	03	E 35	06	2º GRAU
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23	E 20	AII-LC.08/98 Artº 54 § 2º	LC.08/98- art.º 16 I

12	BIBLIOTECÁRIO	02	E 35	06	1º GRAU
13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03	E 20	06	SUPERIOR DA AREA
14	ATENDENTE	10	E 40	03	ALFABETIZAÇÃO
15	PADEIRO	02	E 40	03	ALFABETIZAÇÃO

QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

ANEXO III - LC. Nº 13/00 - DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO / CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
16	PROFESSOR ESCOLA CORTE E COSTURA	08	E 20	03	ALFABETIZAÇÃO
17	PROFESSOR ESCOLA DE BORDADOS	05	E 20	03	ALFABETIZAÇÃO
18	SERVENTE	32	E 40	02	ALFABETIZAÇÃO
19	MERENDEIRA	37	E 40	02	ALFABETIZAÇÃO
20	AUXILIAR MERENDEIRA	20	E 40	01	ALFABETIZAÇÃO
21	AUXILIAR DE PADEIRO	02	E 40	01	ALFABETIZAÇÃO
22	AUXILIAR DE SERVENTE	10	E 40	01	ALFABETIZAÇÃO

QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

ANEXO IV - LC. Nº 13/00 - DEPARTAMENTO: PROCURADORIA JURIDICA

Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO / CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
01	PROCURADOR GERAL	01	C --	20	SUPERIOR – OAB
02	PROCURADOR	03	E 20	17	SUPERIOR – OAB
03	ASSISTENTE TECNICO	01	E 35	10	2º GRAU
04	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01	E 35	08	2º GRAU/DATILOG.
05	ESCRITURARIO	01	E 35	07	2º GRAU/DATILOG.
06	AUXILIAR DE ESCRITURARIO	01	E 35	05	1º GRAU/DATILOG.
07	OFFICE-BOY	01	E 40	01	ALFABETIZAÇÃO

QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

ANEXO V - LC. Nº 13/00 - DEPARTAMENTO: FAZENDA

Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO / CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
01	DIRETOR GERAL	01	C --	20	SUPERIOR – CRC
02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01	E 35	18	SUPERIOR – CRC
03	DIRETOR DE DIVISÃO	03	E 35	16	2º GRAU
04	EXATOR	01	E 35	14	2º GRAU
05	TECNICO EM CONTABILIDADE	02	E 35	14	CURSO ESPECIFICO
06	CHEFE DE SEÇÃO	02	E 35	13	ALFABETIZAÇÃO
07	SUB-CHEFE DE SEÇÃO	02	E 35	12	ALFABETIZAÇÃO
08	TESOUREIRO	01	E 35	12	2º GRAU
09	LANÇADOR	01	E 35	11	1º GRAU
10	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	02	E 35	10	2º GRAU
11	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03	E 35	08	2º GRAU/DATILOG.
12	FISCAL DE TRIBUTO	04	E 35	07	ALFABETIZAÇÃO
13	PROCESSADOR DE DADOS	02	E 35	07	CURSO ESPECIFICO
14	ESCRITURARIO	06	E 35	07	2º GRAU/DATILOG.

QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

ANEXO VI - LC Nº 13/00 - DEPARTAMENTO: ESPORTE E TURISMO

Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO / CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
01	DIRETOR GERAL	01	C --	20	SUPERIOR AREA
02	ESCRITURARIO	02	E 35	07	2º GRAU/DATILOG.
03	AUXILIAR DE ESCRITURARIO	02	E 35	05	1º GRAU/DATILOG.
04	OFFICE-BOY	01	E 40	01	ALFABETIZAÇÃO

QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

ANEXO VII - LC Nº 13/00 - DEPARTAMENTO: AGUA E ESGOTO

Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO / CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
01	DIRETOR GERAL	01	C --	20	SUPERIOR – CREA
02	ASSESSOR DE DIRETORIA	01	C --	19	1º GRAU INCOMPLETO
03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01	E 35	18	SUPERIOR – CREA
04	QUIMICO	01	E 35	15	SUPERIOR – CRQ
05	CHEFE DE SEÇÃO	03	E 35	13	ALFABETIZAÇÃO
06	SUB-CHEFE DE SEÇÃO	03	E 35	12	ALFABETIZAÇÃO
07	ASSESSOR TECNICO	01	E 35	12	2º GRAU
08	ASSISTENTE DE OPERAÇÃO E TRATAMENTO	01	E 35	10	2º GRAU
09	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	01	E 35	10	2º GRAU
10	TECNICO EM QUIMICA	01	E 35	09	2º GRAU ESPECIFICO
11	FEITOR	02	E 40	09	ALFABETIZAÇÃO
12	OFICIAL ADMINISTRATIVO	02	E 35	08	2º GRAU/DATILOG.
13	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	01	E 40	08	ALFABETIZAÇÃO
14	ESCRITURARIO	01	E 35	07	2º GRAU/DATILOG.
15	FISCAL DE HIDROMETRO	04	E 40	07	1º GRAU

QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

ANEXO VII - LC. Nº 13/00 - DEPARTAMENTO: AGUA E ESGOTO

Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO / CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
16	PEDREIRO OFICIAL	04	E 40	07	ALFABETIZAÇÃO
17	MOTORISTA	02	E 40	07	ALFABETIZAÇÃO
18	OPERADOR DE BOMBA	07	E 40	06	ALFABETIZAÇÃO
19	OPERADOR DE AGUA	07	E 40	06	ALFABETIZAÇÃO
20	ENCANADOR	04	E 40	06	ALFABETIZAÇÃO
21	LEITURISTA	04	E 40	06	ALFABETIZAÇÃO
22	PEDREIRO MEIO OFICIAL	01	E 40	06	ALFABETIZAÇÃO
23	AUXILIAR ESCRITURARIO	03	E 35	05	1º GRAU/DATILOG.
24	OPERADOR DE ESGOTO	03	E 40	04	ALFABETIZAÇÃO
25	AUXILIAR DE ENCANADOR	02	E 40	04	ALFABETIZAÇÃO
26	BRAÇAL	09	E 40	03	ALFABETIZAÇÃO
27	VIGIA	03	E 40	03	ALFABETIZAÇÃO
28	ATENDENTE	01	E 40	03	ALFABETIZAÇÃO
29	SERVENTE	01	E 40	02	ALFABETIZAÇÃO

QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

ANEXO VIII - LC. Nº 13/00 - DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO

Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO / CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
01	DIRETOR GERAL	01	C --	20	SUPERIOR ECONOMIA
02	ASSESSOR DE DIRETORIA	01	C --	19	1º GRAU INCOMPLETO
03	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01	E 35	08	2º GRAU/DATILOG.
04	ESCRITURARIO	02	E 35	07	2º GRAU/DATILOG.
05	AUXILIAR ESCRITURARIO	02	E 35	05	1º GRAU/DATILOG.

QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

ANEXO IX - LC. Nº 13/00 - DEPARTAMENTO: OBRAS. VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO / CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
01	DIRETOR GERAL	01	C ...	20	SUPERIOR – CREA
02	ASSESSOR DE DIRETORIA	01	C...	19	1º GRAU INCOMPLETO
03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01	E 35	18	SUPERIOR CREA
04	ENGENHEIRO CIVIL	01	E 20	17	SUPERIOR CREA
05	CHEFE DE SEÇÃO	02	E 35	13	ALFABETIZAÇÃO
06	SUB-CHEFE DE SEÇÃO	02	E 35	12	ALFABETIZAÇÃO
07	DESENHISTA	01	E 35	11	2º GRAU
08	TÉCNICO TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA	01	E 35	11	2º GRAU ESPECÍFICO
09	ENCARREGADO SETOR	04	E 35	10	ALFABETIZAÇÃO
10	SUB-ENCARREGADO OFICINA E TRANSPORTE	01	E 35	09	ALFABETIZAÇÃO
11	FEITOR	10	E 40	09	ALFABETIZAÇÃO
12	MECÂNICO	08	E 40	08	ALFABETIZAÇÃO
13	PINTOR DE AUTOS	01	E 40	08	ALFABETIZAÇÃO
14	ELETRECISTA PARA AUTOS	01	E 40	08	ALFABETIZAÇÃO
15	FUNILEIRO	01	E 40	08	ALFABETIZAÇÃO

QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

ANEXO IX - LC. Nº 13/00 - DEPARTAMENTO: OBRAS. VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO / CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
16	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	16	E 40	08	ALFABETIZAÇÃO
17	ELETRECISTA	01	E 40	08	ALFABETIZAÇÃO
18	MOTORISTA	35	E 40	07	ALFABETIZAÇÃO
19	TRATORISTA	03	E 40	07	ALFABETIZAÇÃO
20	PEDREIRO OFICIAL	26	E 40	07	ALFABETIZAÇÃO
21	PINTOR GERAL	02	E 40	07	ALFABETIZAÇÃO
22	ARMADOR	02	E 40	07	ALFABETIZAÇÃO
23	MARCENEIRO	05	E 40	07	ALFABETIZAÇÃO
24	CARPINTEIRO	05	E 40	06	ALFABETIZAÇÃO
25	COLETOR DE LIXO	12	E 40	06	ALFABETIZAÇÃO
26	ENCANADOR	01	E 40	06	ALFABETIZAÇÃO
27	LAVADOR E LUBRIFICADOR	02	E 40	06	ALFABETIZAÇÃO
28	BORRACHEIRO	01	E 40	06	ALFABETIZAÇÃO
29	AUXILIAR TÉCNICO AGRÍCOLA	01	E 40	06	1ºGRAU
30	COVEIRO	05	E 40	06	ALFABETIZAÇÃO
31	TÉCNICO EM JARDINAGEM	02	E 40	06	ALFABETIZAÇÃO
32	PEDREIRO MEIO OFICIAL	06	E 40	06	ALFABETIZAÇÃO

QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

ANEXO IX - LC. Nº 13/00 - DEPARTAMENTO: OBRAS. VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO / CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
33	FERRAMENTEIRO	01	E 40	04	ALFABETIZAÇÃO
34	AUXILIAR MECÂNICO	04	E 40	04	ALFABETIZAÇÃO
35	AUXILIAR CARPINTEIRO E MARCENEIRO	05	E 40	04	ALFABETIZAÇÃO
36	AUXILIAR PEDREIRO	15	E 40	04	ALFABETIZAÇÃO
37	JARDINEIRO	10	E 40	03	ALFABETIZAÇÃO
38	VIGIA	30	E 40	03	ALFABETIZAÇÃO
39	BRAÇAL	81	E 40	03	ALFABETIZAÇÃO
40	AUXILIAR DE COVEIRO	01	E 40	03	ALFABETIZAÇÃO
41	SERVENTE	01	E 40	02	ALFABETIZAÇÃO
42	GARI	25	E 40	02	ALFABETIZAÇÃO

QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

ANEXO X - LC. N.º 13/00 - DEPARTAMENTO: SAÚDE

Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
01	DIRETOR GERAL	01	C ...	20	SUPERIOR AREA
02	MÉDICO	08	E 20	17	SUPERIOR – CRM
03	MÉDICO VETERINÁRIO	01	E 20	17	SUPERIOR – CRM
04	DENTISTA	13	E 20	17	SUPERIOR – CRO
05	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	01	E 35	15	SUPERIOR – CRF
06	PSICÓLOGO	01	E 20	15	SUPERIOR
07	FONOAUDIOLOGO	01	E 20	15	SUPERIOR
08	ENFERMEIRO PADRÃO	01	E 40	15	SUPERIOR DA ÁREA - COREN
09	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01	E 35	09	2º GRAU ESPECÍFICO
10	SUPERVISOR SANITÁRIO	01	E 35	07	2º GRAU
11	ENFERMEIRO	02	E 40	06	CURSO ESPECÍFICO
12	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09	E 40	05	CURSO ESPECÍFICO
13	VISITADOR SANITÁRIO	07	E 35	04	1º GRAU
14	ATENDENTE	10	E 40	03	ALFABETIZAÇÃO
15	BRAÇAL	03	E 40	03	ALFABETIZAÇÃO
16	SERVENTE	07	E 40	02	ALFABETIZAÇÃO

QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

ANEXO XI - LC. Nº 13/00 DEPARTAMENTO: PROMOÇÃO SOCIAL

Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
01	DIRETOR GERAL	01	C --	20	SUPERIOR AREA
02	ASSESSOR DE DIRETORIA	01	C --	19	1º GRAU INCOMPLETO
03	CHEFE DE SEÇÃO	02	E 35	13	ALFABETIZAÇÃO
04	ASSISTENTE SOCIAL	01	E 35	12	SUPERIOR – CRAS
05	ASSISTENTE TECNICO	01	E 35	10	2º GRAU
06	FEITOR	02	E 40	09	ALFABETIZAÇÃO
07	AUXILIAR ASSISTENTE SOCIAL	04	E 35	07	1º GRAU INCOMPLETO
08	ESCRITURARIO	02	E 35	07	2º GRAU/DATILOG.
09	AUXILIAR DE MARCENARIA	03	E 40	04	ALFABETIZAÇÃO
10	ATENDENTE	04	E 40	03	ALFABETIZAÇÃO
11	MONITORES	03	E 40	03	ALFABETIZAÇÃO
12	BRAÇAL	03	E 40	03	ALFABETIZAÇÃO
13	SERVENTE	10	E 40	02	ALFABETIZAÇÃO
14	PAJEM	05	E 40	02	ALFABETIZAÇÃO
15	MERENDEIRA	04	E 40	02	ALFABETIZAÇÃO

QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

ANEXO XII - LC. N º 13/00 DEPARTAMENTO: AGRICOLA

Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
01	DIRETOR GERAL	01	C --	20	SUPERIOR
02	ENGENHEIRO AGRONOMO	01	E 20	17	SUPERIOR CREA
03	TECNICO AGRICOLA	02	E 35	11	2º GRAU
04	BRAÇAL	05	E 40	03	ALFABETIZAÇÃO

QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

ANEXO XIII - LC. Nº 13/00 DEPARTAMENTO: CULTURA

Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
01	DIRETOR GERAL	01	C	20	SUPERIOR DA ÁREA